

| | |
|------------------------|----------------------------------|
| Jornal Negócios | Periodicidade: Diário |
| 09-09-2020 | Classe: Economia/Negócios |
| | Âmbito: Nacional |
| | Página(s): 1,8,9 |

Justiça

Governo vai pôr empresas a combater corrupção

Estratégia passa por impor
novas regras de prevenção
e rever as penas aplicáveis
às pessoas coletivas.

ECONOMIA 8 e 9



Rodrigo Antunes/Lusa

Francisca Van Dunem colocou esta semana em consulta pública por um período de 30 dias a nova Estratégia Nacional de Combate à Corrupção.

JUSTIÇA

Governo quer pôr as empresas a combater a corrupção

A nova Estratégia Nacional de Combate à Corrupção quer impor novas regras de prevenção às empresas e rever as penas para as pessoas coletivas, que são chamadas a combater o fenómeno. O documento apresentado pelo Governo fica 30 dias em consulta pública.

FILOMENA LANÇA
filomenalanca@negocios.pt

As empresas de média e grande dimensão vão passar a ter de dispor de um "programa de cumprimento normativo" em matéria de corrupção que incluirá, nomeadamente, mapas de risco, códigos de conduta ou manuais de boas práticas. A ideia é alterar o

Código das Sociedades Comerciais, criando esta obrigatoriedade, que será depois um elemento determinante da medida da pena, se as empresas forem apanhadas em falso. Por outro lado, as penas que hoje existem deverão ser revistas, autonomizando-se as regras para as pessoas coletivas relativamente às que existem para as pessoas singulares, e será criado um novo tipo de crime, de "escrituração fraudulenta".

Estas são algumas das propostas da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024, aprovada em Conselho de

Ministros no dia 3 e que foi agora disponibilizada para consulta pública por um período de 30 dias. O documento, elaborado por um grupo de trabalho criado há um ano pela ministra da Justiça, aponta um conjunto de caminhos a seguir e um dos pontos de partida é "comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção". As empresas, considera o grupo de trabalho, "têm de assumir a centralidade do seu papel na promoção e defesa da ética nas relações entre o setor público e o setor privado, bem como nas relações comerciais dentro do

setor privado", no qual "o fenómeno da corrupção é também incidente". Afinal, sublinha-se, "não há corrompidos sem corruptores" e, "ao imporem elevados padrões comportamentais às suas administrações, trabalhadores e prestadores de serviços, as empresas combatem e desincentivam o aparecimento de corruptores".

E, tal como as empresas, também as entidades públicas terão de dispor de programas de cumprimento normativo, com regulamentos que prevejam expressamente sanções para os incumpridores e a designação de responsá-

Portugal não tem "dados fiáveis" sobre o fenómeno da corrupção nem uma estrutura responsável por essa matéria.

veis pelo programa. Por outro lado, deverão estar previstos "canais de denúncia e uma adequada proteção dos denunciadores de violações dos planos de cumprimento normativo", prevê a Estratégia, sublinhando que tal será "essencial para garantir que quem cumpre a lei não se torna alvo de retaliações".

O documento insiste na importância de reforçar a articulação não só entre entidades públicas, mas também "entre estas e as privadas, fomentando o intercâmbio de informações quanto a boas práticas e estratégias de prevenção, deteção e repressão". Para o efeito, propõe a criação de bancos digitais, numa plataforma para partilha de informações. Esse deverá ser, aliás, um meio para melhorar o conhecimento que existe sobre o fenómeno da corrupção no país.

Faltam "dados fiáveis"

Em 2018 e 2019, recorde-se, Portugal ficou em 30.º lugar no Índice de Perceção da Corrupção (CPI) da organização não governamental Transparência Internacional, num quadro de 180 países. Ora, diz o relatório agora apresentado, falta-nos "um sistema que permita a avaliação efetiva do grau de eficiência e da capacidade de resposta das várias instituições já envolvidas na prevenção e repressão da corrupção". A PGR, que é que tem competência para produzir estatísticas sobre a matéria, tem dados que "revelam insuficiências e, por vezes, incongruências" e, "apesar das sucessivas intervenções feitas", dizem os especialistas que continua a faltar "uma linha de ação coordenada, coerente e consistente" tanto ao nível da prevenção como também, depois, da repressão e que permita enfrentar o fenómeno com eficácia e de "gerar uma sociedade hostil à corrupção".

Não havendo "dados fiáveis sobre as manifestações de fenómenos corruptivos e, bem assim, de uma estrutura responsável pelo seu tratamento", é difícil quantificar os custos da corrupção a nível nacional", mas esta tem negativamente "custos financeiros que fragilizam a capacidade de ação do Estado", alerta igualmente o relatório. ■

TOME NOTA

Principais propostas apresentadas

A "delação premiada", que tem sido tão discutida, aparece como "justiça negociada" no documento agora em consulta pública.

DISPENSA OU ATENUAÇÃO DE PENA

Quem denuncie o crime ou colabore ativamente para a descoberta da verdade deverá beneficiar de uma dispensa ou redução de pena ou ainda da suspensão provisória do processo. Isto não só para o crime de corrupção ativa, mas também para os crimes de corrupção passiva e recebimento e oferta indevidos de vantagem.

JUSTIÇA NEGOCIADA

Prever a possibilidade de celebração de um acordo sobre a pena aplicável, na fase de julgamento, "assente na confissão livre e sem reservas dos factos imputados ao arguido" e independentemente da natureza ou da gravidade do crime que esteja em causa. Deve ser aqui agastada "qualquer configuração que premeie, através da redução da pena aplicável, quem colabore responsabilizando outro ou outros arguidos", frisa o documento.

PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

Deverá ser alterado o regime atual no sentido da elevação do limite máximo do período de proibição do exercício de função, que poderá ir até 10 anos e da proibição do exercício de funções, por um período entre dois e 10 anos, aplicada ao gerente ou administrador de sociedade comercial condenada por crime de oferta indevida de vantagens ou de corrupção.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA MAIS TRANSPARENTE

Garantir maior transparência em áreas como a da contratação pública, a da venda de bens por negociação particular, a da atribuição de subvenções públicas pelo Estado e outras pessoas coletivas públicas e a da gestão de fundos comunitários.

COVID-19

Só 5% falharam planos prestacionais no Fisco

O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais falou no Parlamento num "padrão de cumprimento voluntário" dos contribuintes e diz que a maioria fez as entregas dos pagamentos por conta.

Durante o mês de agosto, apenas 5% dos contribuintes falharam os planos prestacionais criados pelo Governo no âmbito da pandemia, adiantou esta terça-feira no Parlamento o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. António Mendonça Mendes explicou que o incumprimento se saldou em oito milhões de euros, precisamente o equivalente a 5% do total que deveria ter estado nos cofres do Estado. Este valor, sublinhou, está de acordo com aquilo a que chamou um "padrão de cumprimento voluntário por parte dos contribuintes".

No início da pandemia o Governo permitiu que o IVA e as retenções na fonte de IRS e IRC pudessem ser pagas pelas empresas e pelos trabalhadores independentes de forma fracionada até seis prestações. Uma outra medida então tomada, foi a de admitir o adiamento dos pagamentos por conta de IRS e de IRC, cujas duas primeiras prestações deveriam ser entregues até 31 de agosto. Para este ponto António Mendonça Mendes não levou números, mas afirmou que "a maioria das empresas" acabou mesmo por entregar os pagamentos por conta.

O secretário de Estado esteve na Comissão de Orçamento e Finanças numa audição sobre o Relatório de Combate à Fraude de 2019, entregue no Parlamento em junho. Reconhecendo que "estamos a falar do passado" - leia-se, do período pré-pandemia - Mendonça Mendes puxou dos galões e lembrou que não houve aumentos de impostos, mas que a receita fiscal cresceu, graças à evolução do mercado de trabalho e, também, por "sermos completamente implacáveis com a fraude".

Aos deputados, Mendonça



Mendonça Mendes fala em "padrão de cumprimento voluntário".

Mendes salientou também a queda de cerca de 23% nas prescrições, apesar do aumento das dívidas declaradas em falha (valores que o Fisco dá como irrecuperáveis). E ainda, a "diminuição significativa" do valor de transferências para offshores, resultado, garantiu, "do reforço de meios de controlo e de contenção" dos últimos anos.

Já sobre pontos concretos, faltaram respostas concretas. Mariana Mortágua, do Bloco, trouxe para a mesa o futebol, que apontou como sendo "um offshor onde tudo é permitido, incluindo evasão fiscal em larga escala" e pediu dados sobre o que está a ser feito. Mendonça Mendes invocou a "autonomia da AT" e disse não ter "detalhes dos casos concretos que possa partilhar", mas garantiu que o Fisco "está a ter uma atuação muito firme em relação ao mundo do futebol" e que "não começou agora a olhar para o problema". "Tem havido uma atenção específica sobre esta matéria e estão em causa sobretudo impostos sobre o rendimento", disse.

Já sobre o caso dos Panamá Papers, que a deputada também lembrou e sobre os quais pediu

notícias, António Mendonça Mendes referiu que "são casos muito consumidores de recursos", de "planeamento altamente sofisticado", que implicam "muitos meios e muitas vezes o resultado final não é proporcional". As dificuldades encontradas, explicou, "têm a ver com os mecanismos de troca de informações que envolvem várias jurisdições e nem sempre é fácil". Porém, rematou, "não tenho nenhum reporte de nenhuma jurisdição que se recuse a colaborar com o Estado português". ■

FILOMENA LANÇA



A Autoridade Tributária está a ter uma atuação muito firme em relação ao mundo do futebol.

ANTÓNIO MENDONÇA MENDES Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais.